

Lei nº 727/2016, de 04 de Agosto de 2016

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 727, DE 04 DE AGOSTO 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias públicas de Bodoquena, de receberem medicamentos vencidos para descartes e dá outras providências.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 727, DE 04 DE AGOSTO 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias públicas de Bodoquena, de receberem medicamentos vencidos para descartes e dá outras providências.

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 04 de Agosto de 2016

Digitalização
Digitalização(a) - sem-partido

